



CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Ordem do dia**  
Ponto n.º 12

**Ata n.º 03**  
2019.02.07

**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO -  
REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR - ASSOCIAÇÃO CRCCV  
1982, ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FELGUEIRAS, CLUBE DE ANDEBOL DE  
BARROSAS, FUTEBOL CLUB DE FELGUEIRAS 1932 E GRUPO DESPORTIVO DE**

**S. TIAGO DE PINHEIRO** - Presente a proposta do Senhor Vereador Joel Costa, acompanhada da minuta do contrato-programa, em anexo. -----

O Senhor Presidente exarou o seguinte despacho: "À reunião de Câmara." -----

Deliberação - A Câmara Municipal delibera aprovar a celebração do Contrato-Programa Desportivo com as seguintes coletividades: Associação CRCCV 1982, Associação de Karaté de Felgueiras, Clube de Andebol de Barrosas, Futebol Club de Felgueiras 1932 e Grupo Desportivo de S. Tiago de Pinheiro. Esta deliberação foi tomada por unanimidade. -----





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## PROPOSTA

### CONTRATO—PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

#### Considerando que:

As coletividades de índole desportivo têm, cada vez mais, papel determinante no desenvolvimento das populações, quer a nível desportivo quer aos níveis social, cultural e educacional. Estas coletividades, sem fins lucrativos, que só existem graças à abnegada participação de inúmeros cidadãos anónimos que com o seu profícuo contributo possibilitam que as populações das quais fazem parte tenham ao seu dispor estruturas onde possam concretizar a prática, de forma regular, de uma atividade de cariz desportivo.

Ciente de tais dificuldades, a Câmara Municipal de Felgueiras, através dos serviços de desporto, estabeleceu como prioridade proceder ao apoio financeiro das coletividades desportivas sedeadas no concelho de Felgueiras.

Para alcançar tal desígnio, terá de ser celebrado Contrato – Programa de Desenvolvimento Desportivo, nos termos do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de Outubro, com cada uma das coletividades que, nos termos do nº 2 do Artigo 8º e do Artigo 10º, do REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR, apresente a sua candidatura integralmente concluída e em conformidade com parecer técnico-desportivo dos serviços competentes.

#### Proponho que:

Que a Câmara Municipal de Felgueiras, celebre Contrato—Programa de Desenvolvimento Desportivo com as coletividades cujo escopo é o fomento desportivo, que na presente data têm os seus processos de candidatura integralmente concluídos e que abaixo elenco:

- Associação CRCCV 1982;
- Associação de Karaté de Felgueiras;
- Clube de Andebol de Barrosas;
- Futebol Club De Felgueiras 1932;
- Grupo Desportivo de S. Tiago de Pinheiro.

Em anexo, junta-se mapa identificativo do valor da comparticipação a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras, bem como a Minuta do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo a celebrar.

Paços do Concelho de Felgueiras, 30 de Janeiro de 2019

O Vereador do Desporto

(Joel Costa)

À reunião de Câmara

31 / 01 / 2019

O Presidente da Câmara,

(Nuno Fonseca)





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

**Informação** 3464 | HFREITAS | 2019  
**De** Serviços Desporto  
Chefe Tânia de Sousa  
**Para** Exmo. Senhor Vereador  
Joel Costa

**DESPACHO**

*henhenhenhen.*  
*publ ->*  
*30/1/19*

Felgueiras, 30 de Janeiro 2019

**ASSUNTO:** REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR | CONTRATO-PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO – ÉPOCA DESPORTIVA 2018/2019

No seguimento das candidaturas entregues pelas coletividades de índole desportivo e sedeadas no Concelho de Felgueiras, no âmbito dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, e despacho proferido por V.<sup>a</sup> Exa., somos a informar superiormente que na presente data as mesmas cumpriram, em conformidade com o procedimento que tende à celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo, art. 10º do RADA, todos os pressupostos a observar, tendo concluído, para a época desportiva 2018/2019, integralmente os seus processos.

Nesses termos, junto fazemos seguir proposta e mapas financeiros referentes às coletividades, cujo seu escopo é o fomento desportivo, abaixo elencadas, para apreciação superior, tendo em vista a sua apresentação em reunião de câmara:

- ASSOCIAÇÃO CRCCV 1982
- ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FELGUEIRAS
- CLUBE DE ANDEBOL DE BARROSAS
- GRUPO DESPORTIVO DE S. TIAGO DE PINHEIRO
- FUTEBOL CLUB DE FELGUEIRAS 1932

À consideração superior de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup>

**Chefe dos Serviços de Desporto**

Nomeada em regime de substituição

(Despacho n.º 014/2018 do Exmo. Sr. Presidente datado de 1 de Junho de 2018)

(Tânia Sousa)



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR**  
**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**  
**2018/2019**

<b>Valores a atribuir pela Câmara Municipal de Felgueiras</b>									
<b>Clube/Associação</b>	<b>Valor por Critério</b>						<b>Instalações Próprias</b>	<b>Exames Médicos</b>	<b>Valor Total</b>
	<b>Modalidade</b>	<b>Nº Atletas Formação</b>	<b>1º, 2º e 3º Individual e colectivo (2017/18)</b>	<b>Inscrições Clubes</b>	<b>Inscrições Atletas</b>				
Associação de Karaté de Felgueiras	1.700,00 €	1.275,00 €	200,00 €	60,00 €	2.328,00 €			5.563,00 €	
Associação CCRCDV 1982	1.250,00 €						220,00 €	1.470,00 €	
Clube de Andebol de Barrosas	950,00 €	350,00 €						1.300,00 €	
Futebol Clube de Felgueiras 1932	65.000,00 €	4.525,00 €						69.525,00 €	
Grupo Desportivo S.Tiago de Pinheiro	7.500,00 €						1.500,00 €	9.176,00 €	
<b>TOTAL</b>								<b>87.034,00 €</b>	
<b>Observações:</b>									





CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

## MUNICÍPIO DE FELGUEIRAS

### MINUTA DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

**Entre:**

**Primeiro: O Município de Felgueiras – Câmara Municipal**, adiante designado por MF ou Primeiro Outorgante, devidamente representado pelo seu .....

**E**

**Segundo: O .....**, adiante designada por ....., ou Segundo Outorgante, e devidamente representada pelo seu .....; é celebrado e, por ambos aceite, o presente Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

##### (Objeto do contrato)

1. O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo (de ora em diante contrato-programa) visa, nos termos do programa de desenvolvimento desportivo que constitui o seu ANEXO I, apoiar o Segundo Outorgante, no âmbito da promoção e do desenvolvimento da atividade física e do desporto;
2. O programa de desenvolvimento desportivo a que se refere o número anterior deve ser executado pelo Segundo Outorgante, de acordo com os pareceres e os estudos técnico-desportivos dos serviços competentes da Câmara Municipal de Felgueiras;
3. O programa de desenvolvimento desportivo a que se referem os números anteriores foi elaborado de acordo com os artigos 11º e 12º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, e faz parte integrante do presente contrato-programa.

#### Cláusula 2.ª

##### (Obrigações referentes à execução do programa de desenvolvimento desportivo)

O Segundo Outorgante fica obrigado:

- a) A apresentar um relatório referente a cada fase do regime de comparticipação e de apoios previsto no presente contrato-programa;
- b) A disponibilizar gratuitamente as suas instalações e os seus demais equipamentos para a realização de eventos desportivos promovidos pelo Primeiro Outorgante, sem prejuízo do regular desenvolvimento das suas próprias atividades;
- c) A cumprir integralmente o plano de desenvolvimento desportivo que faz parte integrante do presente contrato-programa;





d) Afixar o logótipo do Município de Felgueiras ou outro logótipo por ele indicado em todos os materiais gráficos editados, no material/equipamento de competição, nos seus equipamentos/ instalações desportivas ou em outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos que realizem com indicação expressa do apoio, comprovando sempre junto do primeiro outorgante.

### **Cláusula 3.ª**

#### **(Prazo de execução do programa)**

O programa de desenvolvimento desportivo que faz parte integrante do presente contrato-programa deverá estar integralmente executado até ....., salvo se o Primeiro Outorgante entender por bem conceder ao Segundo Outorgante alguma prorrogação graciosa desse prazo.

### **Cláusula 4.ª**

#### **(Custo e responsabilidade de financiamento do programa)**

1. O custo previsto do programa de desenvolvimento desportivo que faz parte integrante do presente contrato é de ..... €, nos termos do mapa financeiro anexo e em conformidade com o Regulamento de Apoio ao Desporto Amador.
2. A responsabilidade pelo financiamento desse programa será do Primeiro Outorgante, na percentagem de ....., e do Segundo Outorgante, na percentagem de ....%.

### **Cláusula 5.ª**

#### **(Regime de participação financeira)**

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo constante do presente contrato, o Primeiro Outorgante obriga-se a conceder ao Segundo Outorgante, nos termos do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, uma participação financeira de ..... €, a pagar após a sua publicitação e em conformidade com Art. 12 do RADA.
2. O encargo resultante deste Contrato-Programa será satisfeito pela classificação orgânica no corrente ano, no capítulo ..... e económica no capítulo ..... com a dotação global de ..... € (.....) e o saldo disponível de ..... € (.....), ao qual foi atribuído em .... de ..... de ... o compromisso n.º ....., efetuado com base no cabimento n.º .....

### **Cláusula 6.ª**

#### **(Apoios materiais e logísticos)**

Para além do apoio financeiro a que se refere a cláusula anterior, o Primeiro Outorgante pode ainda prestar ao Segundo Outorgante os seguintes apoios materiais e logísticos:

- a) Cedência de equipamentos desportivos e de instalações municipais, nos termos do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador e conforme autorização dos Serviços Desporto;
- b) Apoio médico e vigilância da saúde dos atletas, nos termos do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;





- c) Apoio na inscrição de clubes e atletas nas associações e federações desportivas e nas competições em que participem, nos termos do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador;
- d) Cedência de transportes em viaturas do município, nos termos do Regulamento de Apoio ao Desporto Amador.

### **Cláusula 7.ª**

#### **(Sistema de acompanhamento e controlo da execução do programa)**

1. O acompanhamento e controlo da execução do presente contrato-programa compete ao Primeiro Outorgante, através dos serviços competentes, que poderá, para o efeito, realizar inspeções, inquéritos e sindicâncias, bem como fazer auditorias através de entidades externas.
2. O Segundo Outorgante obriga-se a colaborar com o Primeiro Outorgante no desenvolvimento das iniciativas a que se refere o número anterior e a disponibilizar-lhe todas as informações e toda a documentação acerca da execução do presente contrato-programa que lhe forem solicitadas.
3. O Segundo Outorgante deve incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa à execução do presente contrato-programa.
4. Concluída a realização do programa de desenvolvimento desportivo, o Segundo Outorgante fica obrigado a enviar ao Primeiro Outorgante, num prazo máximo de 30 dias, um relatório final (modelo próprio cedido pelo primeiro outorgante) da execução do contrato-programa, acompanhado dos comprovativos de todas as despesas referentes a essa execução.

### **Cláusula 8.ª**

#### **(Revisão do contrato)**

1. O presente contrato-programa pode ser revisto a qualquer momento, por acordo das partes.
2. É sempre admitida a revisão do presente contrato-programa, em virtude de qualquer alteração superveniente e imprevista das circunstâncias que torne a sua execução excessivamente onerosa para o Segundo Outorgante ou que torne essa execução manifestamente inadequada à realização do interesse público.

### **Cláusula 9.ª**

#### **(Certificação das contas)**

1. O Segundo Outorgante deve fazer certificar as suas contas, por revisor oficial de contas ou por sociedade revisora de contas, salvo quando os apoios que tenha recebido do Primeiro Outorgante forem, no ano económico, estimados num valor inferior a 50.000 €.
2. O Segundo Outorgante fica obrigado a afetar os apoios financeiros que receber do Primeiro Outorgante exclusivamente às finalidades para que eles foram concedidos.
3. O Segundo Outorgante fica obrigado a incluir no sistema contabilístico um centro de resultados para o registo exclusivo dos proveitos financeiros referentes aos apoios recebidos e aos respetivos custos associados, com a menção





expressa da sua proveniência e da insuscetibilidade de serem penhorados, apreendidos judicial ou onerados, por força do n.º 3, do art.º 6º, do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

### **Cláusula 10.ª**

#### **(Direito à restituição)**

1. O incumprimento culposo do presente contrato-programa, por parte do Segundo Outorgante, confere ao Primeiro Outorgante o direito de reaver as quantias pagas, quando se verificar a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa de desenvolvimento desportivo que faz parte integrante do presente contrato-programa.
2. Nos demais casos não abrangidos pelo número anterior, o incumprimento por parte do Segundo Outorgante confere ao Primeiro Outorgante o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação financeira e os seus apoios materiais e logísticos.

### **Cláusula 11.ª**

#### **(Obrigações fiscais e para com a segurança social)**

1. O Segundo Outorgante só poderá receber apoios financeiros, materiais ou logísticos do Primeiro Outorgante se provar que não está em situação de incumprimento das suas obrigações fiscais ou para com a segurança social.
2. O Segundo Outorgante deve prestar o seu consentimento expresso para que o Primeiro Outorgante possa consultar diretamente a sua situação para com a administração fiscal e para com a segurança social.

### **Cláusula 12.ª**

#### **(Início da vigência do contrato)**

1. O presente contrato-programa entra em vigor na data da sua publicação, no boletim municipal ou através de editais afixados nos lugares de estilo.
2. A publicação a que se refere o número anterior não abrange o ANEXO I, anexo esse que deverá, no entanto, ser publicitado, juntamente com o presente contrato-programa, na página eletrónica do Município de Felgueiras.

### **Cláusula 13.ª**

#### **(Cessação do contrato)**

O presente contrato-programa cessa a sua vigência:

- a) Se, por falta não imputável às partes, se tornar objetivamente impossível realizar o programa de desenvolvimento desportivo que o integra;
- b) Quando estiver integralmente executado o programa de desenvolvimento desportivo que o integra;
- c) Se o Primeiro Outorgante exercer o direito de o resolver.







**Cláusula 14.ª**

**(Direito subsidiário)**

Ao presente contrato-programa aplica-se subsidiariamente o Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

**§ ÚNICO:** O presente Contrato não se encontra sujeito à Parte II do Código dos Contratos Público, nos termos do disposto na alínea c), n.º 4 do artigo 5.º, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º-B, ambos do referido Código.

Celebrado em .././...., contendo 3 (três) folhas e 2 exemplares ficando um exemplar na posse de cada um dos outorgantes.

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\*\*\*

\*\*\*



# CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2018/2019

ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FELGUEIRAS															
Modalidade: Karaté															
Atletas		Classificação						Modalidade	Instalações Próprias	Exames Médicos	Inscrição do Clube na Associação	Inscrições Atletas nas Associações	Inscrições Clubes e Atletas em Competições	Valor	
		Individual			Nacional										
		1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º								
	<b>Categoria</b>	<b>N.º</b>	<b>Valor</b>					<b>RADA ART 1º N.º 3º a.4.5)</b>	<b>RADA ART1 N.º 5º</b>	<b>RADA ART. 3º</b>	<b>RADA ART. 4º</b>			<b>Total</b>	
								1.700,00 €							
	Sénior	15												1.760,00 €	
	Júnior	8	200,00 €											605,00 €	
	Juvenil	13	325,00 €			200,00 €								284,00 €	
	Iniciado	12	300,00 €											429,00 €	
	Infantil	11	275,00 €											396,00 €	
	Cadete	7	175,00 €											363,00 €	
														251,00 €	
	<b>TOTAL</b>	<b>66</b>	<b>1.275,00 €</b>					<b>1.700,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>2.328,00 €</b>	<b>60,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>5.563,00 €</b>	

OBS: Considerando que não existe qualquer Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Felgueiras e a Federação Nacional de Karaté - Portugal, em que esta coletividade está inscrita, e ao abrigo do Art. 4º do RADA, foram contabilizados os valores referentes à filiação do clube e às inscrições de atletas, cujos montantes já foram suportados pelo clube, conforme documento comprovativo de liquidação.

O Clube não apresentou, na presente data, os comprovativos de liquidação dos Exames Médico-Desportivos, não sendo possível atribuir no presente mapa financeiro o apoio previsto no Art.3º do RADA.



**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
2018/2019**

<b>ASSOCIAÇÃO CRCCDV 1982</b>																
Modalidade: Futebol																
Atletas	Coletiva									Campeonato Distrital II Divisão	Instalações próprias	Exames Médicos	Inscrições Clubes nas Associações	Inscrições Atletas nas Associações	Inscrições Clubes e Atletas em Competições	Valor
	Regional			Nacional			Internacional									
	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º							
	<b>Categoria</b>	<b>N.º</b>	<b>Valor</b>													
		22	0,00 €													
	<b>TOTAL</b>	<b>22</b>	<b>0,00 €</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>0,00 €</b>	<b>1.250,00 €</b>
																<b>1.250,00 €</b>
																<b>220,00 €</b>
																<b>1.470,00 €</b>

OBS: O Clube milita a 2ª Divisão da Associação de Futebol do Porto, no entanto não cumpre o disposto no Art. 1.º ponto 7 "deverão ter pelo menos 40 atletas inscritos", pelo que o seu mapa financeiro teve que ser em conformidade com alínea a.4.4) do Art. 1.º ponto 3.

No âmbito do apoio previsto no Art. 3.º do RADA foram contemplados 22 Exames Médico-Desportivos, no valor de 10€ cada, devidamente comprovado através da fatura nº 1 2018/145, referentes à época 2018/19.



**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
2018/2019**

<b>CLUBE DE ANDEBOL DE BARROSAS</b>																
Modalidade: Andebol																
Atletas	Coletiva									Campeonato de Minis 2ª Onda	Instalações próprias	Exames Médicos	Inscrições Clubes nas Associações	Inscrições Atletas nas Associações	Inscrições Clubes e Atletas em Competições	Valor
	Regional			Nacional			Internacional									
	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º							
Categoria	N.º	Valor														
		0,00 €														
Bambis	7	175,00 €														175,00 €
Minis	7	175,00 €														175,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	<b>350,00 €</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>##</b>	<b>1.300,00 €</b>
										950,00 €						950,00 €
																0,00 €
																0,00 €
																0,00 €
																0,00 €

OBS: O Clube esta inscrito no Torneio de Minis - 2ªOnda - Andebol de 5 da Associação de Andebol de Braga, no entanto não cumpre o disposto no Art. 1.º ponto 7 "deverão ter pelo menos 40 atletas inscritos", pelo que o seu mapa financeiro teve que ser em conformidade com alínea a.4.3) do Art. 1.º ponto 3.

O Clube não apresentou, na presente data, os comprovativos de liquidação dos Exames Médico-Desportivos, não sendo possível atribuir no presente mapa financeiro o apoio previsto no Art.3.º do RADA.



**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
2018/2019**

**FUTEBOL CLUB DE FELGUEIRAS 1932**

Modalidade: Futebol

Atletas	Indicadores de Mérito Desportivo										Campeonato Nacional Seniores Div. Honra	Instalações Próprias	Exames Médicos	Inscrições Clubes nas Associações	Inscrições Atletas nas Associações	Inscrições Clubes e Atletas em Competições	Valor
	Coletiva						Internacional										
	Regional			Nacional			Internacional										
1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	1.º	2.º	3.º	Valor	Não	Não	Não	Total	
													50.000,00 €				50.000,00 €
													15.000,00 €				15.000,00 €
Sénior	43												0,00 €				0,00 €
Júnior	22												550,00 €				550,00 €
Juvenil	41												1.025,00 €				1.025,00 €
Iniciado	44												1.100,00 €				1.100,00 €
Infantil	44												1.100,00 €				1.100,00 €
Benjamim	27												675,00 €				675,00 €
Traquina	3												75,00 €				75,00 €
<b>TOTAL</b>	<b>224</b>												<b>65.000,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>69.525,00 €</b>

OBS: O Clube não apresentou, na presente data, os comprovativos de liquidação dos Exames Médico-Desportivos, não sendo possível atribuir no presente mapa financeiro o apoio previsto no Art.3º do RADA.



**CONTRATO - PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO  
2018/2019**

**GRUPO DESPORTIVO DE S. TIAGO DE PINHEIRO**

Modalidade: Futebol

Atletas		Coletiva			AFBraga Campeonato Distrital I Div	Instalações próprias	Exames Médicos	Filiação de Clubes nas Associações	Inscrições Atletas nas Associações	Inscrições Clubes e Atletas em Competições	Valor
		1.º	2.º	3.º							
					RADA Art. 1.º N.3º a.3.2)	RADA Art. 1.º Nº 5	RADA Art. 3.º	RADA Art. 4.º Protocolo Associação de Futebol de Braga			Valor
					Valor	SIM	8,00 €	Não	Não	Não	Total
					7.500,00 €	1.500,00 €					9.000,00 €
	Seniores	40					176,00 €				176,00 €
	<b>TOTAL</b>	<b>40</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>7.500,00 €</b>	<b>1.500,00 €</b>	<b>176,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>0,00 €</b>	<b>9.176,00 €</b>

OBS: No âmbito do apoio previsto no Art. 3.º do RADA, foram contemplados 22 Exames Médico-Desportivo, no valor de 8€ por atleta, devidamente comprovado pela Fatura -Recibo FT2013F/621, referentes à época 2018/2019.



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ATIVIDADES REGULARES  
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

NIF (N.º Identificação Fiscal): 503 444 502

Denominação: A.K.F. - Associação de Karaté de Felgueiras

Presidente: Márcio André da Silva Teixeira TLM 917948647

Sede: Av. Dr. Ribeiro de Magalhães, 824 - Edifício Capitólio, BI B, 4º Dto.

Código Postal: 4610 - 108 Felgueiras Freguesia: Margaride

Telefone: 913925934 Correio eletrónico: akfelgueiras@gmail.com

Contacto preferencial: Nome: Isabel Correia Telefone: 912260276

Filiação na Associação: UKSP - União de Karaté Shotokan de Portugal

Federação: FNK-P Federação Nacional Karaté - Portugal

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Destino do Apoio**

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular
- Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais
- Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

**Duração do Programa**

Início: 01-09-2018 Término (fim previsto): 15-08-2019

**3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Descrição e Justificação da atividade/Projeto**

Ensino e promoção do Karaté no âmbito da formação e prática desportivo/competitiva; participação em torneios e campeonatos de Karaté Regionais, Nacionais e Internacionais; ações de formação, cursos, estágios e exames de arduação

Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeita o apoio)

Os objetivos gerais da nossa associação são os de qualificar o melhor possível os nossos participantes nas diversas competições; divulgar a modalidade e captar o maior número possível de crianças e jovens

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/ )

Pretendemos nos escalões mais jovens que as crianças comecem a criar hábitos de prática desportiva, aprendam a cumprir as boas regras de conduta, respeito e ética desportiva.

Orçamento (identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

O orçamento previsto para dar cumprimento à época desportiva importa no valor total de 9.396,90 €

Formas de Financiamento (identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

As formas de financiamento previstas é através do apoio municipal (RADA) e nossos atletas/associados.

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa



### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmando que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmando que a entidade desportiva que represento acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apoio ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: A.K.F. - Associação de Karaté de Felgueiras

Representante Legal: Márcio Teixeira

Data: 22/09/2018

Assinatura: \_\_\_\_\_

**A.K.F. - ASSOCIAÇÃO DE KARATÉ DE FELGUEIRAS**  
AV. DR. RIBEIRO DE MAGALHÃES 4610-108 FELGUEIRAS  
e-mail: akfelgueiras@gmail.com  
TELE: 936 305 358 FAX: 255 433 325





### Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apoio, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde atesto autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das Instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA

25 SET. 2018

REG. (A PREENHER PELOS SERVIDORES) 72

PROC. 21917/18

felgueiras

DESPACHO

A avaliar nos termos do RADA. *[assinatura]*  
10/10/18

(A PREENHER PELO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA)



Município de Felgueiras  
2500-000 FELGUEIRAS



Telefone: 253 411 211  
www.cm.felgueiras.pt

Ex. mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR**  
**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ATIVIDADES REGULARES**  
**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

NIF (N.º Identificação Fiscal): 514430796

Denominação: Associação CRCDV 1982

Presidente: José Ricardo Pinto da Silva TLM 919053861

Sede: Rua do Desporto, Parque Desportivo Jairipe, 4650-716 Varziela

Código Postal: 4650 - 716 Felgueiras Freguesia: Varziela

Telefone: 919053861 Correio eletrónico: associacaocrcdv1982@gmail.com

Contacto preferencial: Nome: José Ricardo Pinto da Silva Telefone: 919053861

Filiação na Associação: Associação de Futebol do Porto

Federação: Federação Portuguesa de Futebol

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Destino do Apoio**

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular  
 Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais  
 Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

**Duração do Programa**

Início: 01/07/2018 Término (fim previsto): 30/06/2019

**3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Descrição e Justificação da atividade/Projeto**

O projeto para a época 2018/2019 passa pela prática desportiva de futebol sénior na 2ª divisão da Associação de Futebol do Porto. Um projeto que envolve 25 atletas, 4 treinadores, 4 elementos do departamento médico e ainda 11 elementos diretivos. Envolve ainda de forma indireta toda a população +  
Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeita o apoio)

O objetivo geral é prática desportiva de futebol. Aliada trará benefícios a nível da saúde, assim como nos relacionamentos interpessoais. +

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/ )

Este ano teremos como objetivo específico a subida de divisão. Só um objetivo mais ambicioso que o ano transato poderia satisfazer as gentes varzielenses. +

Orçamento (Identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

6223€

Formas de Financiamento (Identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

As formas de financiamento são as seguintes: CM Felgueiras; Associados; Patrocinadores;

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa

Associação CRCDV 1982; CM Felgueiras; Entidades privadas.



Ex. mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmando que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmando que a entidade desportiva que represento adonou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apoio ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: Associação CRCDV 1982

Representante Legal: José Ricardo Pinto da Silva

Data: 23/07/2018

Assinatura: José Ricardo Pinto da Silva





### Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apoio, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde atesto autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república.

ENTRADA	
27 JUL 2018	
(A PRESIDÊNCIA PELAS SINDICATURAS)	60
O FUNCIONÁRIO	Meldorantes

DESPACHO	
(A PRESIDÊNCIA PELO REPRESENTANTE DA AUTARQUIA)	Avaliação nos termos do RADA - Moutinho 18/10/18



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR**  
**CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ATIVIDADES REGULARES**  
**REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

NIF (N.º Identificação Fiscal): 506566207

Denominação: CLUBE DE ANDEBOL DE BARROSAS

Presidente: Adelino Alberto Ferreira Correia TLM 969327764

Sede: Largo do Bom Jesus

Código Postal: 4620 - 124 Idães Freguesia: Idães

Telefone: \_\_\_\_\_ Correio eletrónico: cabarrosas@gmail.com

Contacto preferencial: Nome: António José Faria Bastos Telefone: 934276494

Filiação na Associação: Braga

Federação: Federação de Andebol de Portugal

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Destino do Apoio**

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular
- Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais
- Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

**Duração do Programa**

Início: 1-9-2018 Término (fim previsto): 31-7-2019

**3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Descrição e Justificação da atividade/Projeto**

Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeta o apoio)

Promoção e implementação da modalidade Andebol, em Barrosas e no Concelho.  
Apoio à ocupação de Tempos livres dos jovens, e educação global através do desporto. +

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/ )

Promoção e implementação da modalidade Andebol, em Barrosas e no Concelho.  
Ensino do Andebol e participação em competições nos escalões BAMBis, Minis e Infantis (crianças do +

Orçamento (Identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

Formas de Financiamento (Identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa



### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmando que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmando que a entidade desportiva que represento acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apoio ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: CLUBE ANDEBOL DE BARROSAS

Representante Legal:

Data: 19 - 9 - 2018

Assinatura: Adelino Adão Tenreiro Pereira

CLUBE DE ANDEBOL DE BARROSAS  
FUND. 10 JAN. 2063  
BARROSAS



### Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apolo, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde atesto autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república!

	
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
ENTRADA	
19 SET. 2018	
REG. <i>37</i>	PROC. <i>21201/18</i>
O FUNCIONÁRIO <i>Helena Santos</i>	

DESPACHO	
<i>Avaliar nos termos da RADA</i>	
<i>Maria C</i>	
<i>16/11/19</i>	



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ATIVIDADES REGULARES  
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

NIF (N.º Identificação Fiscal): 509972233

Denominação: Futebol Club de Felgueiras - 1932

Presidente: Leonel Fernando Pinto Coelho da Costa TLM 913920481

Sede: Estádio Dr. Machado de Matos - Rua D. Manuel I

Código Postal: 4610 - 163 Felgueiras Freguesia: Margaride

Telefone: 255136960/913920481 Correio eletrónico: geral@fcfelgueiras.pt

Contacto preferencial: Nome: José António Teixeira da Costa Dinis Telefone: 913920481

Filiação na Associação: Associação Futebol do Porto

Federação: Federação Portuguesa de Futebol

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Destino do Apoio**

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular
- Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais
- Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

**Duração do Programa**

Início: 28/06/2018 Término (fim previsto): 30/06/2019

**3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Descrição e Justificação da atividade/Projeto**

Apoio à Época Desportiva 2018-2019, nas inscrições dos atletas, cedências de Instalações Desportivas para treinos das várias equipas e outros.

Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeta o apoio)

O FC Felgueiras-1932 pretende atingir patamares de estabilidade organizacional e financeira

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/ )

Séniiores A / B- potencial subida de divisão

Formação manutenção de escalões anteriormente atingidos na AFP

Orçamento (Identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

Orçamento época 2018-2019 - 350.000.00€

Formas de Financiamento (Identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

Quotizações/Publicidade/Donativos/Receita de Jogos/Apoio FPF e CMF(RADA)

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa





### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmando que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmando que a entidade desportiva que represento acionou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apoio ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: Futebol Club de Felgueiras - 1932

Representante Legal: Leonel Fernando Pinto Coelho da Costa

Data: 28/06/2018

Assinatura: 



### Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apoio, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde atesto autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

ENTRADA	
28 JUN. 2018	
Helder Reis	
50	PROC. 14749/18

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS  
FUNÇÃO PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNÇÃO PÚBLICA	DA AUTARQUIA
DESPACHO	
Avaliar nos termos do RADA. <i>Maria L.</i> 18/10/18	



**REGULAMENTO DE APOIO AO DESPORTO AMADOR  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**ATIVIDADES REGULARES  
REQUERIMENTO DE CANDIDATURA**

**1 - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE REQUERENTE**

NIF (N.º Identificação Fiscal): 501 171 240

Denominação: Grupo Desportivo S. Tiago de Pinheiro

Presidente: António Carlos Sampaio Pereira TLM

Sede: Rua do Desporto, Pinheiro FLG

Código Postal: 4610 - 565 Pinheiro FLG Freguesia: Pinheiro

Telefone: 912 337 193 Correio eletrónico: gdstpinoeiro@hotmail.com

Contacto preferencial: Nome: José Sousa Telefone: 912 337 193

Filiação na Associação: Associação de Futebol de Braga

Federação: Federação Portuguesa de Futebol

**2 - IDENTIFICAÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Destino do Apoio**

- Apoio à promoção e desenvolvimento da prática desportiva regular
- Cedência de Equipamentos Desportivos Municipais
- Obras de colocação de relvados sintéticos nos campos de Futebol

**Duração do Programa**

Início: 01 de Agosto de 2018 Término (fim previsto): 30 de Junho de 2019

**3 - DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO**

**Descrição e Justificação da atividade/Projeto**

A Associação que tem como missão, promover, difundir e desenvolver a prática desportiva, cultural e recreativa junto da comunidade em que está inserida, proporcionando a todos os seus atletas uma educação cívica e desportiva de qualidade. +

Objetivos Gerais (programa a desenvolver pelo requerente, no período a que respeita o apoio)

Pretendemos ser vistos como uma instituição de referência no panorama desportivo do concelho de Felgueiras, tentando despertar nos mais jovens o desejo de pertencerem à nossa família, não apenas +

Objetivos Específico (objetivos a alcançar em cada área/ modalidade/ )

Fomentar a prática desportiva junto da população em geral, integrando o maior número de atletas possível que sobem de escalão de formação para a equipa sénior. Para isso será feito um grande +

Orçamento (Identificar as despesas a realizar com a execução do programa)

Segue em anexo o Plano de Actividades e Orçamento previsto para a época 2018/2019. +

Contamos com o apoio financeiro da Câmara Municipal de Felgueiras, distribuído caso verba pelas +

Formas de Financiamento (Identificar os meios/fatores que contribuem para a concretização do programa)

Além do Apoio da Câmara Municipal de Felgueiras, vamos procurar outros apoios junto dos nossos +

Identificação de entidades associadas à Gestão e Execução do programa

Câmara Municipal de Felgueiras e Junta de Freguesia de Pinheiro.



### ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), Presidente da Direção, venho apresentar o pedido de apoio ao Município de Felgueiras, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa e dos anexos do formulário, são verdadeiros.

Confirmo que o clube/associação/sociedade desportiva que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Estou ciente que o incumprimento do Programa de Desenvolvimento Desportivo, objeto das contrapartidas requeridas nesta candidatura, a estabelecer em contrato-programa, constituirá motivo para a rescisão do mesmo por parte do Município e implica a devolução dos montantes/apoios indevidos, inviabilizando, por tal motivo, o pedido de novas participações à Autarquia, enquanto não forem repostos os apoios que devam ser restituídos, sem prejuízo da aplicabilidade de outras sanções que resultem da Lei.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apolo solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido/programa e, em circunstância alguma, o clube/associação/sociedade desportiva que represento requererá apoios municipais que visem a realização do mesmo fim/atividade.

Comprometo-me a comunicar ao Município de Felgueiras qualquer alteração suscetível de afetar as atividades tal como descrito no presente requerimento e no formulário do Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Dou permissão que o Município de Felgueiras utilize todos os dados fornecidos neste requerimento para fins de gestão e avaliação do programa.

Tenho conhecimento que posso, a partir de um pedido escrito, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara, aceder ao processo de candidatura.

Confirmo que a entidade desportiva que represento adotou todas as medidas necessárias para assegurar a proteção e segurança de todos os atletas envolvidos na execução do programa e dos demais intervenientes.

Estou ciente de que, nos termos do regime jurídico dos Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo que titulam os apoios ou participações financeiras concedidas pelas Autarquias Locais, aplicável ao Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, a minha candidatura só será aceite se cumpridos todos os pressupostos a observar nessa matéria, sendo que os apoios apenas podem ser concedidos aos clubes/associações/sociedades desportivas que reúnam os seguintes requisitos:

- Estejam legalmente constituídos e sejam titulares de personalidade jurídica;
- Possuam sede e desenvolvam a (s) atividade (s) no concelho de Felgueiras;
- Tenham a situação fiscal e perante a Segurança Social devidamente regularizadas;
- Não se encontrem em mora perante o Município de Felgueiras;
- Não tenham incorrido, nos últimos 3 anos, em incumprimento da legislação referente, quer à luta contra a dopagem no desporto, quer ao combate à violência, ao racismo, à xenofobia e à intolerância nos espetáculos desportivos, bem como das determinações das entidades competentes nessas áreas;
- Ter entregue o Relatório Final de Atividade, referente ao Programa de Desenvolvimento Desportivo do ano /época anterior, em tempo útil (num prazo máximo de 30 dias, após a execução do programa), corroborado com todos os comprovativos de despesas e declaração de despesas assinada pelos órgãos sociais, competentes;
- Ter aprovado o seu Relatório de Atividades e Contas respeitante ao Programa de Desenvolvimento Desportivo anterior;
- Colaborem na organização e dinamização da política desportiva promovida pelo Município de Felgueiras.

Tenho pleno conhecimento que para usufruir dos apoios previstos no Regulamento de Apoio ao Desporto Amador, na promoção e dinamização da atividade física e desportiva regular, do clube/associação/sociedade desportiva que represento, a cada época desportiva, devo, imperativamente, apresentar o requerimento e documentação a que se referem os requisitos supra indicados, com antecedência de 30 dias do início do Programa de Desenvolvimento Desportivo. Deve entender-se início do Programa de Desenvolvimento Desportivo, quando a entidade desportiva que represento requer o 1º apolo ao Município, como sendo pedido de inscrições dos atletas na época a participar, realização de exames médicos e outros que se prendem com a época e/ou preparação/arranque desta.

Sendo aprovada a presente candidatura, autorizo o Município de Felgueiras a publicar no seu sítio na Internet ou em qualquer outro meio apropriado os elementos infra identificados e outros que venham a ser entendidos como necessários, para a promoção e dinamização da atividade física e desportiva, incrementada pela Autarquia:

- O nome e o endereço do beneficiário da subvenção;
- A designação da subvenção.

Assumo ainda que na dinamização e promoção da atividade física e desportiva promovida pela nossa entidade, referenciaremos o apoio concedido e/ou a conceder pelo Município, em todos os materiais gráficos editados e/ou outras formas de divulgação e promoção dos projetos e eventos a realizar.

Clube/ Associação/ Sociedade Desportiva: Grupo Desportivo São Tiago de Pinheiro

Representante Legal: António Carlos Sampaio Pereira

Data: 25/08/2018

Assinatura: António Carlos Sampaio Pereira





Ex. mo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Felgueiras

### Documentação Entregue

Em conjunto com este requerimento de candidatura, faço seguir/ou apresento os documentos abaixo assinalados:

- Ficha de Candidatura, devidamente preenchida e assinada no original pela pessoa autorizada a assumir compromissos legais em nome do requerente;
- Relatório de Atividades e Contas respeitantes ao ano anterior/época anterior;
- Plano de atividades, orçamento e receitas para a época desportiva a que respeita o apoio, com cópia das atas de aprovação pelos órgãos sociais do clube/associação/sociedade desportiva;
- Cópia do cartão de identificação de pessoa coletiva (NIPC);
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante as Finanças e consentimento de consulta;
- Certidão comprovativa da respetiva situação perante a Segurança Social e consentimento de consulta;
- Fotocópia das atas relativas à eleição dos órgãos sociais;
- Fotocópia de documento relativo à tomada de posse dos órgãos sociais;
- Apresentação do Cartão de Cidadão, ou Bilhete de Identidade e Cartão de Identificação Fiscal, para verificação dos dados pessoais dos titulares do órgão diretivo do clube/associação/sociedade desportiva. Na impossibilidade do atrás referenciado, entrega de cópia desses documentos, com assinatura de declaração onde atesto autorização da cedência dessas mesmas cópias para os respetivos fins;
- Fotocópias dos documentos de inscrição dos atletas nas respetivas associações ou federações de cada modalidade, onde conste o nome completo do praticante;
- Documento comprovativo da frequência de ensino do (s) atleta (s) em idade escolar obrigatória;
- Documento comprovativo da existência de seguro desportivo, nos termos da legislação aplicável;
- Plano anual da (s) atividade (s) a desenvolver e atividades/provas oficiais a participar;
- Plano anual de utilização das instalações/equipamentos municipais (quando aplicável);
- Projeto de obras a realizar (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol);
- Garantia de autofinanciamento (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Documento comprovativo da propriedade ou de outro direito real sobre a instalação desportiva (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Orçamento previsional (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Cronograma financeiro (colocação de relvados sintéticos nos campos de futebol e quando aplicável);
- Estatutos do clube/associação/sociedade desportiva e sua publicação em diário da república!

	
CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS	
ENTRADA	
- 4 SET. 2018	
REG. O FUNCIONÁRIO	PROC. <i>7977/16</i>

DESPACHO	
<i>Anoção nos termos de RADA. 18/10/16</i>	

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de 2019						
Classificação Orgânica: 0102		CAMARA MUNICIPAL				
Classificação Econômica: 040701		INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS				
Classificação Funcional: 2.5.2. 0809		DESPORTO RECREIO E LAZER TRANFERENCIAS PARA CLUBES /ASSOCIAÇÕES DESPORTIVAS				
N.º Rubrica do Plano: 2018: A 7						
		Ano Corrente	2020	2021	2022	Seguintes
1	Orçamento Inicial	730.000,00	1.010.000,00	1.010.000,00		
2	Reforços / Anulações	-319.326,69				
3	Congel. / Descongela. ( não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	410.673,31	1.010.000,00	1.010.000,00		
5	Encargos Assumidos (a)	218.802,91				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	191.870,40				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	87.034,00				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	104.836,40				

Data: 2019/01/31 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2566

Proposta de Cabimento n.º 2019/222  
CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO (RADA) - ÉPOCA 2018/2019

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

*Handwritten signature*

CONTABILIDADE

*Handwritten signature*